

**EDITAL COMPLEMENTAR 2 DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA DE  
PROCESSOS INTERNOS UNISUL – 2018/2– 4ª PERÍODO**

*Edital Complementar 2 de resultados dos processos de Destrancamento de Curso, Destrancamento de Curso com Remanejamento de Campus ou Unidade Universitária, Destrancamento de Curso com Remanejamento de Campus ou Unidade Universitária com Transferência Interna, Destrancamento de Curso com Transferência Interna, Destrancamento de Curso com Troca de Turno, Remanejamento de Campus ou Unidade Universitária, Retorno, Retorno ao Curso com Remanejamento de Campus ou Unidade Universitária, Retorno ao Curso com Remanejamento de Campus ou Unidade Universitária e com Transferência Interna, Retorno com Troca de Turno, Transferência Interna e Troca de Turno, conforme **Edital Nº951/2018** para os cursos de graduação presenciais e informa acerca do processo de matrícula para o segundo semestre letivo de 2018.*

**1. DO RESULTADO**

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA BRANCA**

**CURSO: FISIOTERAPIA - MATUTINO**

<b>ID</b>	<b>NOME DO ALUNO</b>	<b>TIPO DE PROCESSO</b>	<b>PARECER</b>
574961	THAYANE DENISE PEREIRA	TRANSFERÊNCIA INTERNA	DEFERIDO

## **EDITAL COMPLEMENTAR 2 DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA DE PROCESSOS INTERNOS UNISUL – 2018/2– 4ª PERÍODO**

### **2. DAS CONDIÇÕES DA MATRICULA**

A matrícula será permitida somente para os candidatos adimplentes. Os inadimplentes deverão quitar integralmente seu débito.

Pela Portaria do MEC nº. 1.134, de 10 de outubro de 2016, o aluno somente poderá cursar, na modalidade a distância, 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

As avaliações presenciais das disciplinas à distância acontecem aos sábados. Veja cronograma no site: [www.unisul.br/dad](http://www.unisul.br/dad).

A Universidade não destina vagas de processos para beneficiários do PROUNI.

### **3. DO BOLETO**

O boleto da primeira parcela, cujo pagamento rigorosamente em dia assegura a matrícula, **não** será encaminhado pelo Correio, de modo que deverá ser impresso através do Portal MinhaUnisul, em <http://minha.unisul.br> ou no Saiac, antes do vencimento.

O boleto da primeira parcela da semestralidade terá o vencimento conforme plano vigente, e o restante das parcelas vencerão no 5º dia útil dos meses subsequentes.

### **4. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

O candidato confirmará sua matrícula mediante pagamento relativo à primeira parcela da semestralidade até o vencimento. O não pagamento do boleto até a data do vencimento nele constante torna sem efeito os procedimentos anteriores adotados pelo aluno excluindo-o do processo.

### **5. DO CANCELAMENTO DO CURSO**

## **EDITAL COMPLEMENTAR 2 DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA DE PROCESSOS INTERNOS UNISUL – 2018/2– 4ª PERÍODO**

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas oferecidas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

### **6. DO INÍCIO DAS AULAS**

As aulas do semestre letivo de **2018/2** iniciaram em **6 de agosto de 2018**. Os Cursos de Calendário Especial terão início conforme o previsto no cronograma de cada Curso e as informações estarão à disposição nas respectivas coordenações.

### **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O ENADE é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade da participação da prova no decorrer de seu curso.

É vetada a participação na colação de grau de estudantes irregulares no ENADE e com problemas na documentação exigida no edital de ingresso e consequentemente impossibilitará o registro do diploma.

O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados, para recorrer dos resultados deste processo seletivo.

Tubarão, 3 de setembro de 2018.



Solange Antunes de Souza  
Secretária Geral de Ensino